



Estado de Santa Catarina

Município de Jaguaruna

JUSTIFICATIVA PREGÃO

O presente procedimento de licitação será realizado nos termos de Decreto Federal nº 10.024/2019, em que estabeleceu os regramentos para serviços comuns de engenharia na modalidade de pregão. Assim, realizado parecer técnico do engenheiro e parecer jurídico, constatando a possibilidade da realização do mesmo, procedeu-se a confecção do edital e demais documentos para lançamento do processo. Verificado, também, que a licitação possui como objeto recursos provenientes de verbas federais, o pregão se faz necessário, de acordo com o mencionado no decreto.

Deste modo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam todos os trâmites necessários para a realização do mesmo. Contudo, no decorrer dos trabalhos de implantação do sistema eletrônico, sobreveio novo decreto em que impossibilitou o treinamento dos servidores, assim como a não ampliação dos serviços de internet (internet atual não está adequada para a implantação do sistema, necessitando de melhorias – já solicitadas).

Deste modo, tendo em vista que o procedimento necessita ser realizado, mas ficou impossibilitado na realização do meio eletrônico (pela impossibilidade de treinamento em tempo hábil, assim como pela demora na adequação da internet no paço municipal), verifica-se que comprovada a inviabilidade técnica na realização do mesmo na forma eletrônica.

Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Por fim, nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto nº 10.024/2019, pela excepcionalidade devidamente justificada neste documento, admite-se a utilização da forma de pregão presencial nas licitações.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para



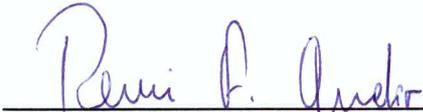
Estado de Santa Catarina

Município de Jaguaruna

decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como disposto nesta justificativa. Por oportuno, informa-se que o pregão será realizado na forma presencial somente quanto aos documentos, sendo que a reunião será feita virtualmente, através de videoconferência.

Jaguaruna (SC), 30 de julho de 2020.


EDENILSON MONTINI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL


REMI FIRMINO GUEDES
PREGOEIRO
Matrícula n. 3477/2013